

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ERRATA Nº 02

**DO RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO
DO PROCESSO SELETIVO E DA RETIFICAÇÃO DO
CRONOGRAMA**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE QUEBRANGULO/AL**

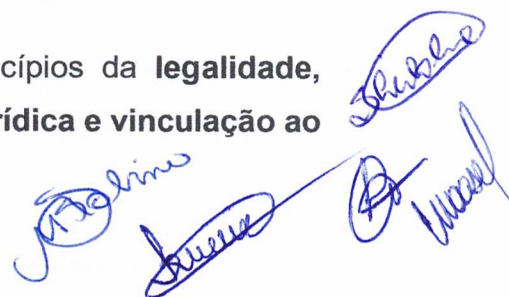
EDITAL Nº 01/2026

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Composição do Banco de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Quebrangulo/AL, constituída para conduzir o certame regido pelo **Edital nº 01/2026**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a presente **ERRATA Nº 02**, destinada a retificar o **Anexo I – Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas e Classificação Preliminar dos Candidatos**, publicado em **12 de agosto de 2026**.

A presente retificação decorre da reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição, bem como da necessidade de dar cumprimento à determinação judicial proferida nos autos do processo, referente à candidata **Judite Alves da Silva**, assegurando-se, nos termos da decisão judicial, sua participação no Processo Seletivo Simplificado e promovendo-se, consequentemente, os ajustes necessários no cronograma do certame.

A presente **Errata nº 02** passa a integrar o **Edital nº 01/2026**, para todos os fins de direito, devendo ser observada em conjunto com as demais disposições do instrumento convocatório e dos atos anteriormente publicados.

Sua elaboração e publicação observam os princípios da **legalidade, isonomia, transparência, razoabilidade, segurança jurídica e vinculação ao**



instrumento convocatório, assegurando-se a regularidade, a publicidade e a transparência dos atos praticados no âmbito do Processo Seletivo Simplificado.

1. DA MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Em atendimento às disposições constantes do **Edital nº 01/2026**, que regulamenta o Processo Seletivo para Gestores Escolares (PSGE) da Rede Municipal de Ensino de Quebrangulo/AL, registra-se que a participação no certame está condicionada ao cumprimento cumulativo dos requisitos de habilitação previstos no item 1.3 do referido edital.

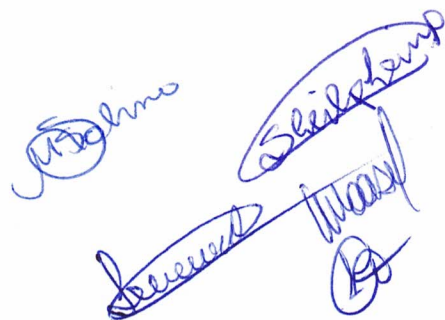
Dentre os requisitos estabelecidos, destaca-se o disposto na alínea “f”, que assim dispõe:

“Não responder a processo administrativo disciplinar nem ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 05 (cinco) anos.”

Durante a análise da documentação apresentada pela candidata **Judite Alves da Silva**, verificou-se a existência de **Certidão Positiva – Em Análise**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**, constatando-se, ainda, que não havia, até aquele momento, decisão administrativa definitiva acerca do referido procedimento.

Em razão dessa constatação, a inscrição da candidata foi inicialmente **indeferida**, com fundamento na interpretação das disposições editalícias e em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia entre os candidatos, assegurando-se, contudo, o direito à interposição de recurso administrativo, na forma e nos prazos estabelecidos no Edital nº 01/2026.

Após a interposição do recurso administrativo e em cumprimento à decisão proferida a Comissão Organizadora, reunida em **11 de agosto de 2026**, procedeu à reanálise da documentação apresentada pela candidata, especialmente da Certidão Positiva referente ao Processo Administrativo Disciplinar.

The block contains several handwritten signatures in blue ink. There are three distinct signatures, some of which appear to be crossed out or written over each other. The signatures are located in the bottom right corner of the document.

Da análise realizada, constatou-se que o referido Processo Administrativo Disciplinar **permanece em tramitação**, não havendo, até o presente momento, decisão administrativa definitiva.

Considerando a inexistência de julgamento definitivo do processo disciplinar, bem como os princípios do contraditório, da ampla defesa, da razoabilidade e da presunção de inocência no âmbito administrativo, esta Comissão deliberou, **por unanimidade, pelo provimento do recurso administrativo**, autorizando a candidata a prosseguir nas demais etapas do Processo Seletivo previstas no Edital nº 01/2026.

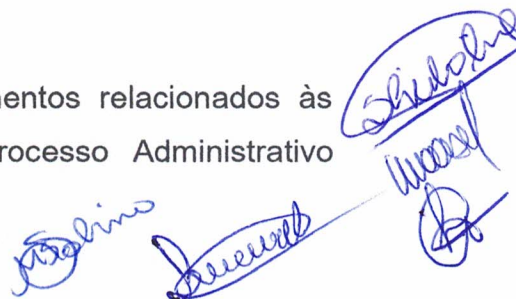
A decisão da Comissão observa, igualmente, a determinação judicial proferida nos autos do processo, que determinou a suspensão dos efeitos do ato administrativo que havia indeferido a inscrição da impetrante, assegurando-lhe, provisoriamente, a reintegração em todas as etapas do certame e, caso alguma etapa já tenha sido realizada sem sua participação, a adoção de providência equivalente que possibilite a respectiva realização.

Ressalta-se, contudo, que a manutenção da candidata no certame possui **caráter provisório e condicionado**, permanecendo vinculada ao resultado definitivo do Processo Administrativo Disciplinar e ao cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no Edital nº 01/2026.

Dessa forma, caso sobrevenha decisão administrativa definitiva que reconheça a responsabilidade da candidata e resulte na aplicação de penalidade incompatível com os requisitos estabelecidos no edital, serão adotadas as providências administrativas cabíveis quanto à sua permanência no certame, observando-se o teor da decisão definitiva, as disposições editalícias aplicáveis e a legislação pertinente.

Com o objetivo de assegurar a legalidade, a transparência e a segurança jurídica dos atos praticados, a Comissão do Processo Seletivo solicitou manifestação do **Setor Jurídico do Município**, submetendo à sua apreciação a documentação oficialmente apresentada pela candidata e os demais elementos pertinentes ao caso.

Esclarece-se, ainda, que eventuais questionamentos relacionados às informações constantes da Certidão Positiva de Processo Administrativo



Disciplinar deverão ser dirigidos ao órgão responsável por sua emissão, qual seja, a **Secretaria Municipal de Administração de Quebrangulo/AL**, competente para prestar os esclarecimentos pertinentes acerca do andamento, da situação e dos atos praticados no âmbito do referido processo disciplinar.

1.1. DO RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Diante do exposto, considerando a documentação apresentada, a inexistência, até o presente momento, de decisão administrativa definitiva no Processo Administrativo Disciplinar, o recurso administrativo interposto pela candidata e a decisão judicial proferida nos autos do processo, a Comissão Organizadora **DELIBERA PELO DEFERIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela candidata **Judite Alves da Silva**.

Consequentemente, fica **DEFERIDA a inscrição da candidata**, assegurando-se seu prosseguimento nas etapas subsequentes do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2026, em cumprimento à determinação judicial e nos termos da presente manifestação.

2. DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Em razão do deferimento do recurso administrativo e da necessidade de adequação dos registros do certame, fica **retificado o Anexo I – Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas e Classificação Preliminar dos Candidatos**, publicado em 12 de agosto de 2026.

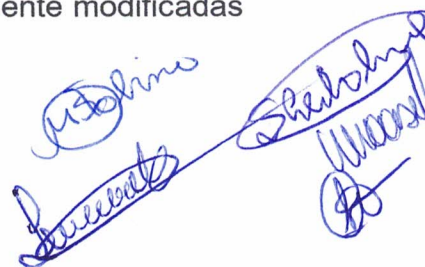
Assim, onde constou:

JUDITE ALVES DA SILVA – INSCRIÇÃO INDEFERIDA

Passe a constar:

JUDITE ALVES DA SILVA – INSCRIÇÃO DEFERIDA

A retificação ora promovida produz efeitos exclusivamente em relação à situação da candidata acima identificada, permanecendo inalteradas as demais informações constantes do Anexo I que não sejam expressamente modificadas pela presente Errata.



3. RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES E 1ª ETAPA

Em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital nº 001/2026, referente ao Processo Seletivo para Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Quebrangulo/AL, torna-se público o **Resultado Final das Inscrições e da 1ª Etapa do Processo Seletivo**, após análise da documentação apresentada pelas candidatas.

Considerando a necessidade de atualização do resultado, fica registrado o **deferimento da inscrição de mais uma candidata**, cuja documentação apresentada atendeu aos requisitos e às condições estabelecidas no referido Edital.

Dessa forma, o resultado passa a contemplar a inclusão da nova candidata com **inscrição deferida**, conforme análise realizada pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

A presente atualização refere-se ao resultado com **data de 11 de agosto de 2026 (11/08/2026)**, mantendo-se inalteradas as demais disposições, resultados e classificações anteriormente publicados, salvo as alterações decorrentes da inclusão ora registrada.

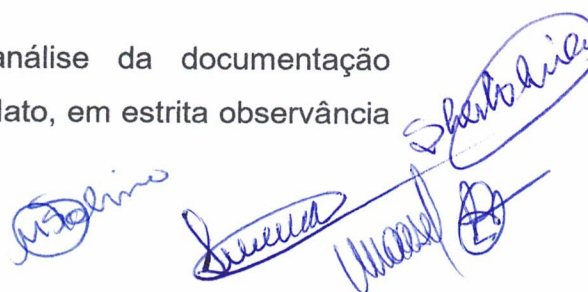
Assim, fica oficialmente publicada a atualização do **Resultado Final das Inscrições e da 1ª Etapa do Processo Seletivo para Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Quebrangulo/AL**, em conformidade com o Edital nº 001/2026.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	DAVI JONATHAN CAVALCANTE LOPES	DEFERIDA
02	ANDREA VALENTIM DA SILVA	DEFERIDA
03	LUCILEIA BARBOSA DOS SANTOS	DEFERIDA
04	JUDITE ALVES DA SILVA	DEFERIDA
05	MARIA APARECIDA FERRO ARAÚJO	DEFERIDA
06	MARIA JOENE ALVES DE AMORIM FEITOSA	DEFERIDA
07	ESMERALDA VIEIRA DA SILVA	DEFERIDA
08	MARIA ERICA DE SOUZA SANTOS	DEFERIDA
09	CECILIA TENORIO PEREIRA	DEFERIDA

4. RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Composição do Banco de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Quebrangulo/AL torna público o **Resultado Definitivo da 1ª Etapa**, contendo a classificação dos candidatos habilitados, em ordem decrescente de pontuação, nos termos dos critérios de avaliação estabelecidos no Edital nº 01/2026.

A classificação foi realizada mediante análise da documentação apresentada e da pontuação obtida por cada candidato, em estrita observância



aos critérios e requisitos previstos no referido edital, bem como aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, transparência e eficiência administrativa.

O resultado definitivo reflete, portanto, a aplicação objetiva e uniforme dos critérios estabelecidos no edital, assegurando a todos os candidatos tratamento isonômico e transparência em todas as etapas do processo seletivo.

RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
02	ANDREA VALENTIM DA SILVA	25	1ª	CLASSIFICADA
07	ESMERALDA VIEIRA DA SILVA	25	2º	CLASSIFICADA
05	MARIA APARECIDA FERRO DE ARAÚJO	25	3º	CLASSIFICADA
09	CECILIA TENORIO PEREIRA	22	4º	CLASSIFICADA
04	JUDITE ALVES DA SILVA	20	5º	CLASSIFICADA
06	MARIA JOENE ALVES DE AMORIM FEITOSA	20	6º	CLASSIFICADA
03	LUCILEIA BARBOSA DOS SANTOS	20	7º	CLASSIFICADA
01	DAVI JONATHAN CAVALCANTE LOPES	20	8º	CLASSIFICADO
08	MARIA ERICA DE SOUZA SANTOS	15	9º	CLASSIFICADA

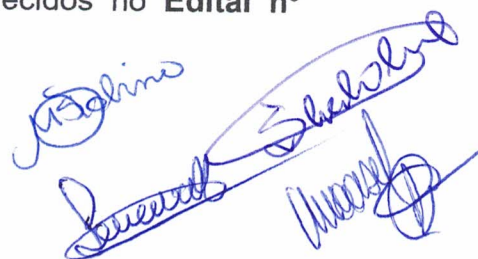
5. DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

Em decorrência da necessidade de cumprimento da decisão judicial e com o objetivo de assegurar à candidata o pleno exercício do direito de participação nas etapas do certame eventualmente realizadas durante o período em que sua inscrição permaneceu indeferida, fica **retificado o cronograma do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do novo calendário estabelecido no **Anexo I desta Errata**.

A retificação tem por finalidade garantir a observância da decisão judicial, bem como assegurar a isonomia, a ampla participação e a regularidade do processo seletivo, preservando-se os direitos da candidata nas etapas correspondentes.

6. DA PARTICIPAÇÃO NAS ETAPAS SUBSEQUENTES

A candidata incluída em cumprimento à determinação judicial deverá participar das etapas previstas no cronograma retificado, sendo submetida aos mesmos critérios de avaliação e aos requisitos estabelecidos no **Edital nº 001/2026**.



O prosseguimento da candidata para as etapas subsequentes ficará condicionado ao cumprimento dos requisitos e critérios de aprovação estabelecidos no Edital, bem como ao resultado obtido em cada etapa, conforme as regras aplicáveis ao certame.

A inclusão da candidata não implica alteração dos critérios de avaliação ou flexibilização das exigências previstas no Edital, destinando-se exclusivamente a garantir o cumprimento da determinação judicial e o exercício do direito de participação no Processo Seletivo.

O cronograma retificado passa a vigorar a partir da publicação da presente Errata, substituindo, exclusivamente quanto às datas e prazos nele alterados, o cronograma anteriormente publicado.

As demais disposições previstas no Edital nº 01/2026 e em seus anexos permanecem **inalteradas e em pleno vigor**.

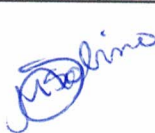
Em razão da necessidade de assegurar o cumprimento da determinação judicial, o cronograma referente à participação da candidata fica **retificado e complementado**, conforme descrito abaixo:

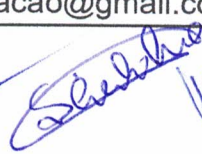
ANEXO I

Atividade	Data/Período	Local
Publicação do edital	02/07/2026	https://www.quebrangulo.al.gov.br/
Inscrição	03/07/2026 a 10/07/2026	SEMEQ
1ª Etapa - Avaliação de títulos	13/07/2026 a 15/07/2026	SEMEQ
Divulgação do deferimento das inscrições e Resultado da 1ª Etapa	22/07/2026	https://www.quebrangulo.al.gov.br/
Recurso	22/07/2026 a 24/07/2026	SEMEQ e pssgestoreseducacao@gmail.com
Resultado após recurso	27/07/2026	https://www.quebrangulo.al.gov.br/

Assinado
Assinado
Assinado

2ª Etapa – Curso e Prova Escrita	28/07/2026 a 03/08/2026	SEMEQ
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa	04/08/2025	https://www.quebrangulo.al.gov.br/
Recurso	05/08/2026	SEMEQ e pssgestoreseducacao@gmail.com
Resultado Final 2ª Etapa	06/08/2026	https://www.quebrangulo.al.gov.br/
3ª Etapa – Apresentação oral do Plano de Gestão Escolar a Comunidade Escolar em reunião pública no Teatro Municipal	07/08/2026	Teatro Municipal Victória
Divulgação do Resultado dos candidatos aptos para 4ª Etapa	07/08/2026	https://www.quebrangulo.al.gov.br/
Recurso	10/08/2026	SEMEQ e pssgestoreseducacao@gmail.com
Resultado Final 3ª Etapa	11/08/2026	https://www.quebrangulo.al.gov.br/
Inclusão e Participação da Candidata, com Análise da Documentação e dos Títulos Apresentados	11/08/2026	SEMEQ
Publicação da 1ª Etapa com alterações	12/08/2026	https://www.quebrangulo.al.gov.br/ SEMEQ
Curso e Realização da Prova Escrita referentes à 2ª Etapa – para candidata classificada posteriormente	13/08/2026 a 17/08/2026	SEMEQ
Resultado/Recurso	17/08/2026	SEMEQ e pssgestoreseducacao@gmail.com
Apresentação do Plano de Gestão Escolar/Projeto de Gestão à Comunidade Escolar	18/08/2026	Online / SEMEQ
Resultado/Recurso	18/08/2026	SEMEQ e pssgestoreseducacao@gmail.com
4ª Etapa - Avaliação do perfil psicológico, realizada por profissional habilitado, com foco em competências de liderança, vedado caráter clínico.	19/08/2026	SEMEQ
Divulgação do Resultado dos candidatos aptos para 5ª Etapa	19/08/2026	https://www.quebrangulo.al.gov.br/
Recurso	20/08/2026	SEMEQ e pssgestoreseducacao@gmail.com






Resultado Final 4ª Etapa	21/08/2026	https://www.quebrangulo.al.gov.br/
5ª Etapa - Entrevista técnica e individual, com estudo de caso baseado em situações reais da gestão escolar da Rede Municipal de Ensino	21/08/2026	SEMEQ
Divulgação do Resultado – 5ª Etapa	24/08/2026	https://www.quebrangulo.al.gov.br/
Recurso - 5ª Etapa	25/08/2026	SEMEQ e pssgestoreseducacao@gmail.com
Resultado Final 5ª Etapa	26/08/2026	https://www.quebrangulo.al.gov.br/
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	26/08/2026	https://www.quebrangulo.al.gov.br/
Nomeação e Posse dos Candidatos Aprovados	27/08/2026	TEATRO

Parágrafo único. O cronograma acima deverá ser observado pela candidata incluída em cumprimento à determinação judicial, sem prejuízo das demais disposições previstas no Edital nº 001/2026.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente **Errata nº 02** passa a integrar o **Edital nº 01/2026**, para todos os fins de direito, devendo ser observada por todos os candidatos, pela Comissão Organizadora e pelos demais órgãos e setores envolvidos na execução do Processo Seletivo Simplificado.

O cronograma estabelecido por meio desta Errata fica **retificado e complementado em conformidade com as disposições do Edital nº 01/2026**, bem como em atendimento à determinação judicial que assegura à candidata o direito de participação no certame, observadas as condições e os limites estabelecidos na respectiva decisão.

Ficam **mantidas e inalteradas todas as demais disposições do Edital nº 01/2026**, bem como dos atos e comunicados anteriormente publicados,

que não tenham sido expressamente modificadas ou revogadas pela presente Errata.

A Comissão Organizadora assegurará ampla publicidade aos atos decorrentes desta retificação, incluindo informações, resultados, datas, horários, locais e demais orientações necessárias ao regular desenvolvimento do Processo Seletivo Simplificado, por meio dos canais oficiais de comunicação da **Prefeitura Municipal de Quebrangulo/AL**.

A presente Errata será divulgada nos meios oficiais utilizados para a publicação dos atos do Processo Seletivo Simplificado, para conhecimento de todos os interessados.

Quebrangulo/AL, 12 de agosto de 2026.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO. Edital nº 01/2026.**


Sheila Lopes de Lima

Comissão do Processo Seletivo de Gestores


Fabíola Pereira Alves

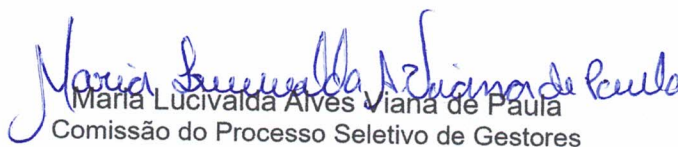
Comissão do Processo Seletivo de Gestores


Marcos André Alves da Silva

Comissão do Processo Seletivo de Gestores


Mércia Sabino dos Santos

Comissão do Processo Seletivo de Gestores


Maria Lucivalda Alves Viana de Paula
Comissão do Processo Seletivo de Gestores

